



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 112/05

Autoriza o Município a conceder subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º – Autoriza a inclusão no Plano Plurianual, aprovado pela Lei 106/02, no Programa Atendimento à Educação Especial, na dotação Apoio a Educação Especial Ensino Fundamental, a ação “Subvencionar a APAE de Mariana no atendimento aos alunos do Município de Ouro Preto”.

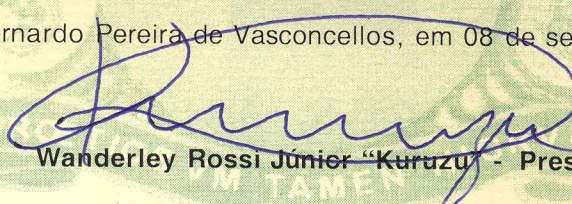
Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana, Subvenção, conforme a legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado:

Beneficiário	Valor
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariana	R\$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais)

Art. 3º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei os provenientes da dotação orçamentária 1061.12.367.0020.2025.335043, ficha 261, Fonte de Recursos 100.

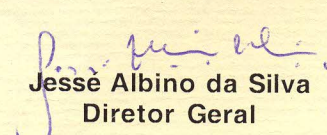
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 08 de setembro de 2005.


Wanderley Rossi Júnior “Kuruzu” - Presidente


Sílvio Domingos Mapa – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 08 de setembro de 2005.


Jesse Albino da Silva
Diretor Geral

Projeto de Lei nº 155/05
Autoria: Prefeito Municipal